

EXPEDIENTE DO DIA

EM 29/10/2002

Handwritten initials

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO: 2002

DATA: 29/10/02

REG. Nº: 0159

RESPONS: *Handwritten signature*



PROJETO DE LEI Nº 042/2002

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SALDAR DÉBITOS DE DESPESAS COM PRÉ-VESTIBULAR DOS ALUNOS CARENTES.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ou sanciona a seguinte

CÂMARA MUNICIPAL
Venda Nova do Imigrante

Aprovado em duas votações

por unanimidade

Sala das Sessões 19-11-2002

Handwritten signature
PRESIDENTE

LEI:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a saldar o débitos dos alunos carentes que estão sendo atendidos pelo curso pré-vestibular Sinal Verde, referente ao período de 15 de janeiro a 14 de julho de 2002, no valor de até R\$14.520,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte reais).

Art. 2º- Os recursos para atender às despesas do artigo anterior, serão provenientes da suplementação do Crédito Especial aberto na dotação 005.000- Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 005.003- Ensino Fundamental, 12.244.00322.042 - Ações relacionadas a preparação de alunos candidatos a exames de seleção para o 3º grau, 3.3.90.18- Auxílio financeiro a estudantes.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 28 de outubro de 2002

Handwritten signature
BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal

03
011

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Venda Nova do Imigrante, 28 de outubro de 2002

DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO
IMIGRANTE

AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 042/2002

Senhor presidente e senhores vereadores,

Neste ano de 2002 já foi aprovado por esta Casa de Leis um Crédito Especial para custear despesas com pré-vestibular de alunos carentes, no valor de R\$14.520,00, ocorre que para atender ao número de alunos matriculados durante todo o ano, o valor teria que ser o dobro quando da aprovação do Crédito, no entanto como só foi aprovado 50% do valor proposto e já estávamos no meio do ano, os empenhos passaram a ser feito a partir da aprovação da Lei, ou seja a partir de 15 de julho, ficando todo o período anterior de janeiro a 14 de julho sem cobertura, o que causou um débito no mesmo valor do já aprovado, ou seja, R\$14.520,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte reais) que os alunos não conseguem saldar, já que confiaram na parceria do poder público Municipal.

Assim, vem solicitar autorização para saldar o débito referente ao período de 15 de janeiro a 14 de julho de 2002, cumprindo assim o projeto inicial e atender aos termos da Lei Nº468 de 23 de abril de 2001.

Ante ao exposto, contamos mais uma vez com o apoio e entendimento dos Nobres Edís na aprovação do projeto apresentado, já que este também contempla um pedido dos pares desta Casa.


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal